

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE
INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 832, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

Credencia o Laboratório de Análise Pericial de Produtos de Interesse Sanitário e Agropecuário do IVISA-RIO para realizar as análises oficiais que menciona, no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM-RIO/POA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - S/IVISA-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e,

CONSIDERANDO as disposições do *caput* e dos §§ 1º e 2º, do art. 16, da Portaria "N" S/IVISA-RIO nº 774, de 03 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que o laboratório ora credenciado demonstrou deter capacidade técnica suficiente, adotando metodologia similar à utilizada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e pela rede de Laboratórios Nacionais Agropecuários - LANAGROS nas análises oficiais microbiológicas e físico-químicas da água de abastecimento e dos produtos de origem animal; e,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Laboratório de Análise Pericial de Produtos de Interesse Sanitário e Agropecuário, integrante da estrutura organizacional do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, sito à Avenida Pasteur, nº 44, Botafogo, CEP 22.290-240, CNPJ 44.664.428/0001-04, para a realização de análises oficiais microbiológicas da água de abastecimento e dos produtos de origem animal, oriundos dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM-RIO/POA:

Parágrafo único. As análises oficiais, assim como todos os procedimentos que delas decorrerem, constam na Portaria "N" S/IVISA-RIO nº 774, de 03 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.